

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VII • Edição Nº 1.686 • Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT como entidade da Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal de Trânsito e Transporte, integrada à administração indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Corumbá, prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa e financeira na forma da lei, vinculada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a finalidade de atuar como órgão executivo municipal do Sistema Nacional de Trânsito e de Gestão, coordenação e fiscalização do sistema viário e dos serviços de transporte público, direto ou concedidos, do Município de Corumbá.

Art. 2º A Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de sua competência, em especial estatísticas para acompanhamento e controle dos órgãos do Sistema Nacional e Estadual de Trânsito;

II - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança do trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

III - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional e Estadual de Trânsito, em especial o Conselho Estadual de Trânsito e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no CTB, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais e regionais;

V - estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito no território do Município;

VI - planejar, projetar, propor regulamentação e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e implementar medidas para a circulação e a segurança de ciclistas;

VII - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

VIII - executar a fiscalização do trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstos no Código de Trânsito Brasileiro no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IX - fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

X - fiscalizar o cumprimento das normas relativas à realização de obras em vias públicas, aplicando penalidades e arrecadando multas;

XI - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XIV - registrar, licenciar e ou autorizar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana ou de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

XVI - manter-se integrado com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fim de arrecadação e compensação de multas impostas na sua área de atuação;

XVII - estabelecer e administrar a política tarifária e promover a integração física, operacional e tarifária dentre as diversas modalidades de transporte;

XVIII - elaborar projetos relacionados à criação e extinção de serviços de transporte coletivo, a análise da inter-relação dos sistemas de transportes e a definição de prioridades e proposição de modificações na circulação viária e na estrutura física;

XIX - controlar, supervisionar a executar as atividades relativas a transportes concedidos, mediante estudos definição e alteração de itinerários, vistorias em veículos e fixação de preços, tarifas e horários, de conformidade com a legislação pertinente, e a articulação com as entidades estaduais e federais de controle e fiscalização dos serviços de transporte;

XX - promover ações visando assegurar a prestação de serviços públicos de transporte concedidos aos usuários, em condições de eficiência, atualidade,

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vilton Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



generalidade e modicidade nas suas tarifas;

XXI - coordenar as atividades externas e internas nos Terminais Rodoviários e a fiscalização e a vistoria das linhas do transporte coletivo urbano, no que diz respeito ao cumprimento de itinerários, horários, lotação, comodidade, segurança e outras condições exigidas para a prestação desses serviços;

XXII - apoiar administrativa e financeiramente as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações e a de Recursos de Infrações de Transporte na execução de suas funções como órgãos integrantes do Sistema Municipal de Trânsito;

Parágrafo Único. As competências da Agência Municipal de Trânsito e Transporte serão exercidas na área territorial do Município em consonância com as normas do Código Nacional de Trânsito e com a legislação e política nacional de transporte terrestre e da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Transportes.

Art. 3º A Agência Municipal de Trânsito e Transporte terá o seu patrimônio constituído dos bens e direitos que adquirir, forem-lhe transferidos pelo Município de Corumbá ou doados por outras pessoas, físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único. No caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao Município de Corumbá.

Art. 4º Constituirão receitas da Agência Municipal de Trânsito e Transporte:

I - recursos do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito, instituído pela Lei nº 1.527, de 29 de dezembro de 1997;

II - retribuição pela prestação de serviços de sua competência e por outros eventos;

III - transferências a qualquer título do Tesouro Municipal;

IV - rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

V - oriundas de convênios, acordos e ajustes;

VI - contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

VII - produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VIII - outras receitas eventuais.

Art. 5º Para o cumprimento de suas finalidades e desempenho de suas competências, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte, atuará mediante a seguinte estrutura organizacional:

I - órgão colegiado:

a) Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

II - órgãos de direção e gestão:

a) Presidência;

b) Coordenadoria de Serviços de Transporte;

c) Coordenadoria dos Serviços de Trânsito;

Parágrafo Único. O desdobramento operacional da AGETRAT, as competências de suas unidades administrativas e operacionais e as regras de seu funcionamento serão estabelecidas por ato do Prefeito Municipal, no prazo de até trinta dias da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2019, no limite dos saldos orçamentários destinados às atividades de competência da autarquia, na forma prevista nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica incluído o inciso VI ao §2º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11
§2º.....
VI - Agência Municipal de Trânsito e Transporte" (AC)

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o *caput* do art. 30 e seus incisos de I a XI e a alínea "c" do inciso V do §1º do art. 11 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	18
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.....	18

DECRETO Nº 2.155, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação por plano de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, nos locais e datas mencionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 112, de 19 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais para plantão a ser realizado por Guarda Municipal, independente de categoria funcional, em serviços prestados nos eventos do Banho de São João - MS.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos serviços prestados com inicio no dia 20 a 23 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de junho de 2019.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 299, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARY DE SIQUEIRA SOBRINHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 300, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LOHANNY MAIA BOGARIM** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Nomear **LOHANNY MAIA BOGARIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 301, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:



Art. 1º Dispensar **LENIRA DE AMORIM MELO**, Guarda Municipal 3ª Categoria, matrícula 6134, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Nomear **LENIRA DE AMORIM MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 302, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RAVENNA YARA LEITE SZOCHALEWICZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 303, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ALVARO DAMIÃO DE BARROS NETO**, matrícula 13005, Técnico de Organização Escolar II, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Escola III, símbolo FCAE-6, na CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 304, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria "P" nº 218, de 23 de abril de 2019, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" Nº 304, DE 10 DE JUNHO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO LUCAS LOZADA DA SILVA	29º
JONAS MAGALHÃES MOREIRA	30º
ALEXANDRE DA SILVA HASSAN	34º

PORTARIA "P" Nº 305, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS** do cargo de provimento em comissão de Consultor Executivo, símbolo DAG-02, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" nº 155, de 8 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 306, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 307, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE MIGUEL RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANTONIEL LIMA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA "P" Nº 309, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO BARROS DE AGUIAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 32992/2015. Contrato Administrativo - 003/2015. Contratada: STENGE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra/Serviços de Engenharia Referente à Requalificação Urbanística na Ligação da Parte Alta e Parte Baixa da Cidade - Implantação de Passarela (Plano Inclinado), no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 32992/2015- Concorrência nº. 006/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 866/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/05/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa STENGE ENGENHARIA LTDA.

Extracto do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Vale Transporte Municipal Nº 088/2014.

Processo: 48.127/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Viação Cidade Corumbá LTDA. Objeto: Fica alterado o valor unitário do vale transporte de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), conforme fixado no 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 88/2014 (fl. 291) para que passe a constar o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), de acordo com a documentação e justificativa apresentada nos autos do Processo de Inexigibilidade de nº 48.127/2014, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 03/06/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite -Secretário Municipal de Saúde e a empresa Viação Cidade Corumbá LTDA.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo - 32992/2015. Contrato Administrativo- 003/2015. Contratada: STENGE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra/Serviços de Engenharia Referente à Requalificação Urbanística na Ligação da Parte Alta e Parte Baixa da Cidade - Implantação de Passarela (Plano Inclinado), no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de Apostilação Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº. 003/2015 - SISP, com a finalidade de atualização correta dos valores referentes ao reajuste na ordem de 15,09% (quinze vírgula zero nove por cento) sobre o valor atual do contrato, o que corresponde a R\$ 136.321,82 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 593-597, anuidade pela Controladoria Geral do Município, por meio da Análise Técnica Processual nº.185/2019 - CGM, item 3.1, realizada nas fls. 614-617, o qual se considerará parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 30/05/2019.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATADA - ARTE CAMISETAS LTDA-EPP

CNPJ - 97.371.090/0001-69

Pregão Presencial nº. 045/2018 - Processo Nº 11.922/2019

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de fardamento para Guarda Municipal e aquisição de boina para atender a Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social/ Guarda Municipal de Corumbá-MS.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 117.190,00 (cento e dezessete mil e cento e noventa reais), conforme empenho nº 284/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.20 - Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

735 - Ficha

570 - Recurso Financeiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser entregue conforme condições e prazo abaixo estipulado:

ITENS	Condições de Entrega	Prazo de Entrega	Local de Entrega
Todos	ÚNICA	A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, nos horários das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta feira.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 15/05/2019

ASSINAM: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017, e ARTE CAMISETAS LTDA - EPP - CNPJ - Nº 97.371.090/0001-69

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATADA - NASSER SAFA AHMAD-ME

CNPJ - 73.328.999/0001-76

Pregão Presencial nº. 045/2018 - Processo Nº 11.922/2019

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de fardamento para Guarda Municipal e aquisição de boina para atender a Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social/ Guarda Municipal de Corumbá-MS.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil e cento e quarenta reais), conforme empenho nº 285/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.20 - Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

735 - Ficha

570 - Recurso Financeiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues conforme condições e prazo estipulados:

ITENS	Condições de Entrega	Prazo de Entrega	Local de Entrega
-------	----------------------	------------------	------------------



Todos	ÚNICA	A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, nos horários das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta feira.
-------	-------	--	--

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 15/05/2019

ASSINAM: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 311 - de 08 de março de 2017, e NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ - 73.328.999/0001-76

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2019 - Processo nº. 11.259/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada do tipo marmite, lanche, coquetel, buffet e self service para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70 - no valor global de R\$ 769.400,00.

Corumbá / MS 10 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2019 - Processo nº 11.167/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada - Segurança Privada, visando atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: M.G. SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.137.717/0001-54, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 449.210,00.

CORUMBÁ /MS 10 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 040/2019 - Processo nº 11.164/2019

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual prestação de serviços de brigadistas, visando atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: M.G. MULTI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.908.687/0001-23, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 128.800,00.

CORUMBÁ /MS 10 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 035/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa habilitada para a locação de gerador de energia de 180 KVA, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 035/2019 - Processo Administrativo nº 12.027/2019 em favor da empresa: J.M. NEIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.920 de 10/06/2019 pág. 72 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.685 de 07/06/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Corumbá-MS, 10 de Junho de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 036/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando

atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 036/2019 - Processo Administrativo nº 12.803/2019 em favor da empresa: J.M. NEIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.920 de 10/06/2019 pág. 72 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.685 de 07/06/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Corumbá-MS, 10 de Junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC N° 22, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MIGUEL RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC N° 23, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NEY MIGUEL IBANEZ BERNAL** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC N° 24, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON ANTUNES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG N° 152/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso



de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com inicio em 30/04/2019 e término em 26/10/2019, conforme Processo 14054/2019 de 08/05/2019.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTRARIA "P" AGEMP Nº 5, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCELO PIMENTA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente interino da AGEMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 057/2019/SEMED

Processo nº 14.287/2019, Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME. CNPJ 20.299.623/0001-14. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 78.179,60 (setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme empenho nº 446/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2594- Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação - 44.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 17/05/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ¹
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEMED Nº122 /2019.

Dispõe sobre a atribuição de aulas complementares para Profissional de Educação Básica, Professor Efetivo do Magistério Municipal, em Regime de Suplência, na Rede Municipal de Ensino, de acordo com os artigos 49 a 51 da Lei Complementar n. 150, de 04 de abril de 2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 150, de 04 de abril de 2012 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Corumbá e dispõe sobre direitos, vantagens e obrigações de seus integrantes.

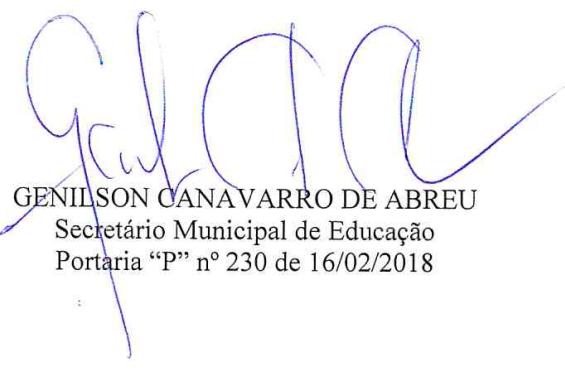
RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a atribuição de aulas complementares para os Profissionais da Educação Básica - Professor efetivo do Magistério Municipal, em Regime de Suplência, na Rede Municipal de Ensino no 1º Semestre de 2019.

Art. 2º Tornar público os Profissionais de Educação Básica - Professor efetivo do Magistério Municipal listados no Anexo Único desta Resolução, em atribuição de aulas complementares, em regime de Suplência, de caráter temporário, conforme período especificado.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 07 de junho de 2019.


GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO SEMED Nº122/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL – AULAS COMPLEMENTARES/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Nº 150 de 04 de abril de 2012 – art. 49- art. 50, incisos I, II, Parágrafo único - art.51.

1.1 E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12760	Alayne Vasque Moreira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5631	Bruna Karla Alvarenga Gonçalves de Lima	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4961	Gilselene Calças de Araújo	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5756	Rosmary Botelho Moreira de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2803	Sirlene Marise Aguillero da Silva Siqueira	20h	18/03/2019 a 28/06/2019

1.2 E.M. ANGELA MARIA PEREZ

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12727	Joceline Fernandes dos Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4175	Lilian de Souza Spindola	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9927	Luana Dalla Santa de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
7477	Maricelen dos Santos Rodrigues Motta	20h	13/05/2019 a 28/06/2019
10937	Micheline dos Santos Medeiros Sant'Ana	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
8883	Roberto César de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4243	Tatiana da Silva Cuellar Paiva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5504	Wandir de Mello Junior	09h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.3 E.M. BARÃO DO RIO BRANCO.

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
5671	Alessandra de Souza Castello Cáfaro	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1273	Alessandra Domingos de Souza	20h	12/03/2019 a 28/06/2019
9665	Claudia Teixeira de Brito Barbosa	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
6115	Marli das Neves Guadalupe	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1
✓



12725	Moniky Liberto Calheiros	14h	11/02/2019 a 28/06/2019
2876	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdallah Costa	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2801	Nedy de Barros	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.4 CAIC PE. ERNESTO SASSIDA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
0954	Andréia Conceição de Moura Oliveira	20h	10/05/2019 a 26/06/2019
12732	Lauro Cesar de Souza Saldanha	20h	22/04/2019 a 28/06/2019
12174	Rayne Catherine Cunha da Silva	20h	08/05/2019 a 21/05/2019
2291	Roseli Nery de Andrade Bento	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4868	Vanda Simão dos Santos Mendonça	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9675	Tatiana Paschoal do Nascimento	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5504	Wandir de Mello Junior	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.5 E.M.R. CARLOS CÁRCANO E EXTENSÕES

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12748	Camila Arruda Rocha	20h	11/03/2019 a 28/06/2019
523	José Nogueira de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2948	Orivaldo Gonçalves da Silva	20h	29/05/2019 a 07/06/2019

1.6 E.M. CLIO PROENÇA

MATR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
9714	Ananda de Souza Mendes	20h	17/04/2019 a 18/06/2019
2182	Geizelene Marques de Souza Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4896	Jociara Cyra de Oliveira Ayala	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
7428	Luiz Donizethe Minzão	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12174	Rayne Catherine Cunha da Silva	20h	11/02/2019 a 29/04/2019
12011	Ricardo Coelho Assad	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5622	Rosemary Limoeiro da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5560	Silvanya Pereira da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
10642	Tatiane Zabala Gomes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
6628	Vergilia Paula Magalhães	20h	08/04/2019 a 07/05/2019



1.7 E.M. CYRIACO FÉLIX DE TOLEDO

MATR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
9072	Renata Kerr de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4372	Vitória Régia Garcia da Silva Kassar	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.8 E.M. DELCIDIO DO AMARAL

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
8794	Claudia Luciana Santana de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
3306	Cristiane Rodrigues Monteiro	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
8780	Lívia Caroline Cáceres da Cruz	20h	05/04/2019 a 28/06/2019
4272	Luciana do Nascimento Pinto	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9473	Maurenil Rosa da Silva Colino	20h	01/04/2019 a 28/06/2019
2464	Norma Banegas Negrete de Oliveira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9146	Simone da Silva Leite	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.9 E.M. DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
7630	Erica Lopes Xavier	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12738	Tatiana da Silva Ramos Batista	20h	28/02/2019 a 28/06/2019

2.0 E.M.R.E.I. EUTRÓPIA GOMES PEDROS

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
669	Dalva de Souza Benevides	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
6467	Deyse Benedita Leite	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1637	Márcia Antonia Magalhães Lopes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
3474	Rosalina Pinto de Arruda	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.1 E.M. FERNANDO DE BARROS

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12731	Ana Almeida dos Reis	20h	25/03/2019 a 28/06/2019
6612	Ana Claudia Salinas da Silva Amaral	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4883	Jonir Ovando	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12768	Luciana da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019



5592	Mariza Benta Vieira Antunes	20h	07/03/2019 a 28/06/2019
12870	Mirian Aparecida Fernandes de Carvalho Monteiro	20h	11/02/2019 a 24/03/2019
12870	Mirian Aparecida Fernandes de Carvalho Monteiro	20h	25/03/2019 a 28/06/2019
12725	Moniky Liberto Calheiros	06h	11/02/2019 a 28/06/2019
2296	Sarah dos Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2932	Simone Yara Benites da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5590	Tatiane Roberto da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
7753	Thays da Costa Soares	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.2 E.M. IZABEL CORREA DE OLIVEIRA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12742	Aline Rodrigues Guedes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
3727	Elton José de Arruda	05h	02/05/2019 a 28/06/2019
8927	Maria Claudia dos Santos Gemio	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.3 E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
3727	Elton José de Arruda	15h	02/05/2019 a 28/06/2019
8638	Francisca Renata Oliveira	20h	07/03/2019 a 21/03/2019
8779		20h	28/03/2019 a 28/06/2019
7445	Juliane Elian Lopes da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5284	Laura Janaina Garcia Quida	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12732	Lauro César de Souza Saldanha	20h	14/03/2019 a 17/04/2019
12766	Rosa Velez Escalante Fernandez	20h	22/04/2019 a 08/06/2019

2.4 E.M.R.E.I. LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
5385	Bendito Matos de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5416	Clarice Cristal dos Santos Lopes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019



1586	Cleber Santos Jaime	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
7198	Jânio da Silva Araújo	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
6822	Vinicius Aranda Ventura da Silva	20h	11/03/2019 a 28/06/2019
4156	Jocileyne Rodrigues dos Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5762	Jussara Santos de Arruda Peralta	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
6877	Márcia Aparecida Barbosa da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4899	Rosangela Guimarães	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1369	Sebastiana Lucas Maciel	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.5 E.M. LUIZ FEITOSA RODRIGUES

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12850	Cristiane Brito Botelho	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9692	Luryan Silva Fernandez	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2294	Rosemeire Gomes de Freitas	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4735	Sérgio da Silva Pereira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1947	Verônica aparecida Gavilan Ferra	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
669	Wellington Braz Ortiz Leite	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.6.E .M.R.E.I. MONTE AZUL

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
7898	Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2960	Luiz Roberto Vargas	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5423	Neuza Lopo Vieira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
3955	Vanneide Escobar Gonçalves	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.7 E.M.R.PAIOLZINHO

MATR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
9251	Alex Samary Nogueira	20h	22/04/2019 a 06/05/2019
12765	Cristiane Nascimento	20h	01/04/2019 a 28/06/2019



4928	Maria Claudete da Silva Aquino	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1379	Mercedes Benites Leite	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12788	Rayne Avila de Souza	20h	01/04/2019 a 28/06/2019
6172	Rosineide Gonçalves da Silva Carvalho	20h	08/04/2019 a 28/06/2019
2835	Sonia Regina Silva Tomichá	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.8 E.M.R.E. I. P. PARAGUAI MIRIM E EXTENSÕES

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12878	Débora Rebeca da Silva Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9705	Dílson Vilalva Esquer	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9197	Suzane Correa de Abreu	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

2.9 E.M.PEDRO PAULO DE MEDEIROS

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
2923	Ana Claudia Gonzaga de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4194	Anacleto Leite da Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
10130	Roselene Lima Ayala Pacola	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

3.0 E.M.R.P. PORTO ESPERANÇA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
5165	Elizangela Rondon Correia dos Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1363	Nena de Arruda Nepomuceno	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4893	Neide Leones Pereira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

3.1 E.M. PROFº DJALMA SAMPAIO BRASIL

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
1359	Lorena Maron Gotschalg	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2853	Moacir Castelo de Mesquita	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4236	Sandra Maria Justiniano Salles	20h	
1386	Siane Couvo Vieira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4231	Valéria Messias Oyola	16h	11/02/2019 a 28/06/2019

6


3.2 E.M.E.I. RACHID BARDAUIL

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
7549	Esthermira Rodrigues Pedroso	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12902	Jefferson Fernandes da Silva Brito	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2232	Ramona Cassiano Correa	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

3.3 E.M.E.I. TILMA FERNANDES VEIGA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
7432	Alessandro Alencar Pereira de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4879	Andréia Souza Taques	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
1395	Caroline Diniz de Almeida	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4925	Cássia Andréia Lozada Ribeiro	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2581	Cely Jane Pereira de Andrade	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2892	Eva Aparecida Vanjura de Moura	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
2320	Marco Antonio Arruda de Almeida	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
8012	Nilza Maria Miranda da Cruz	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

3.4 E.M.E.I. TILMA FERNANDES VEIGA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
5591	Sidenei Bittencourt da Costa	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5586	Verônica Bernardes dos Santos	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

3.5 CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12877	Hemilly Santos de Arruda	20h	29/04/2019 a 10/05/2019
12899	Jessica Larussa de Amorim Sena	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5446	Jossilene de Medeiros	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9902	Keila Irene Estevam	06h	08/05/2019 a 28/06/2019
12788	Rayanne Mara Andrade	20h	23/04/2019 a 22/05/2019

7


3.6 CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
9966	Adolfo Daltro Samaniego	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
4604	Arlete Aparecida Espírito Santo Mendes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12376	Elaine Gracia de Oliveira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
8564	Márcia Ramires de Arruda	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
7477	Maricellen dos Santos Rodrigues	20h	11/02/2019 a 09/06/2019
12788	Rayanne Mara de Arruda Andrade	20h	09/04/2019 a 28/06/2019

3.7 CEMEI ESTRELINHA VERDE

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
8638	Francisca Renata Oliveira	20h	13/05/2019 a 22/05/2019
2262	Leide Laura Andrade Santiago	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12728	Silvia Leticia de Andrade	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

3.8 CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ

MATRICUA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
5363	Luzinete Alves da Conceição	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
5158	Márcia Barros Coffaci	20h	26/02/2019 a 28/06/2019

3.9 CEMEI LAÍDA MENACHO

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
9690	Soraia Abrahão Alle	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

4.0 CEMEI MARIA BENVINDA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12730	Alessandra Domingos de Souza	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
12719	Elbia Soares Araujo	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
389	Rosa Maria Mota de Arruda Silva	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

4.1 CEMEI MARIA CANDELÁRIA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
2353	Ângela Margareth Diniz de Paula	20h	11/02/2019 a 28/06/2019


4.2 CEMEI EUNICE AJALA ROCHA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
8766	Danyele Dias Samaniego	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
10872	Márcia de Souza Gomes	20h	01/04/2019 a 28/06/2019

4.3 CEMEI HELIA DA COSTA REIS

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
8434	Arlei Guedes de Souza Arruda	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
3078	Gilce Mary Vilalva Rodrigues	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9902	Keila Irene Estevam	12h	08/05/2019 a 28/06/2019
6650	Luciene Pereira de Oliveira Cavassa	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
6492	Marcela da Silva Pereira	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
9995	Melina Carvalho de Souza Messias	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

4.4 CEMEI ROSA JOSETTI

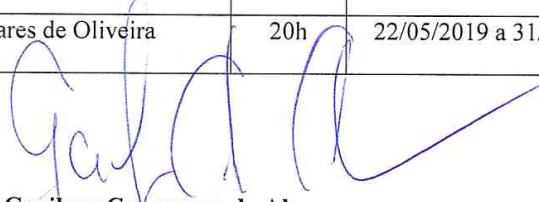
MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
7477	Maricelen dos Santos Rodrigues Motta	20h	22/04/2019 a 07/05/2019

4.5 CEMEI SERV CARMO

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
4110	Adriana Roa Fontes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

4.6 CEMEI VALÓDIA SERRA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
10954	Andréia Conceição de Moura Oliveira	20h	11/03/2019 a 09/05/2019
12733	Mariana Patricia Soares de Oliveira	20h	11/03/2019 a 25/03/2019
12733	Mariana Patricia Soares de Oliveira	20h	22/04/2019 a 12/05/2019
12733	Mariana Patricia Soares de Oliveira	20h	22/05/2019 a 31/05/2019



Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 230 de 16 de fevereiro de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTEARIA "P" AGETRAT N° 1, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto n° 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELLE MARIA MIGUEIS BORGES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
Diretor-Presidente da AGETRAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°44/2018

1º Aditivo ao Contrato 44/2018

PARTES: LUZ MILA LEDEZMA RAMALLO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da carta carta contrato N° 19/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018Processo nº 15.011/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: I A CAMPAGNA JUNIOR LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, aachocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018 e Processo nº 3544/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 10.062,14 (Dez mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635-Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.8667-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00-Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDICOES E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão apresentar validade mínima de 70% do prazo de validade estipulado nas embalagens no ato da entrega, com ótimo padrão de qualidade. A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Izolito Amador Campagna Junior- I A CAMPAGNA JUNIOR LTDA ME

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2019 - PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N° 31.868/2018 - 15.652/2019.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, no período de 12 meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I) e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.488,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692.08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal e/ou documento equivalente devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "A" combinado com o ART. 73, inciso II, Alínea "B" da Lei 8.666 e alterações.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES: O preço contratado é fixo e irreajustável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O material deverá ser entregue conforme a necessidade da Secretaria e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor.

Corumbá, MS 27 de maio de 2.019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad-Me.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTEARIA "P" FCPH N° 13, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO BARROS DE AGUIAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de junho de 2019.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - SHOW ARTISTICO. PROCESSO: 17603/2019

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa ODENIR XAVIER FERREIRA - MX PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.376.268/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa ODENIR XAVIER FERREIRA - MX PRODUÇÕES ME, para apresentação artística da dupla "ALEX E YVAN", no dia 22 de junho de 2019, durante o Arraial do Banho de São João, em Corumbá -MS.

Valor Global: R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

33.00

Governadoria

33.83

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103

Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

4120

Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

981

Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 10/06/2019



Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - SHOW ARTISTICO.
PROCESSO: 17599/2019

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa ODENIR XAVIER FERREIRA - MX PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.376.268/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa ODENIR XAVIER FERREIRA - MX PRODUÇÕES ME, para apresentação artística do cantor "CRISTIANO GARCIA", no dia 20 de junho de 2019, durante o Arraial do Banho de São João, em Corumbá -MS.

Valor Global: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

33.00	Governadoria
33.83	Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
13.392.103	Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
4120	Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
981	Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 10/06/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - SHOW ARTISTICO.
PROCESSO: 17592/2019

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa ODENIR XAVIER FERREIRA - MX PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.376.268/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa ODENIR XAVIER FERREIRA - MX PRODUÇÕES ME, para apresentação artística do cantor "DUDU LINO", no dia 22 de junho de 2019, durante o Arraial do Banho de São João, em Corumbá -MS.

Valor Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

33.00	Governadoria
33.83	Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
13.392.103	Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
4120	Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
981	Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 10/06/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - SHOW ARTISTICO.
PROCESSO: 17574/2019

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J.C. COSTA - TORONTO PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.981.993/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa J.C. COSTA - TORONTO PRODUÇÕES ME, para apresentação artística da dupla "JOÃO HAROLDO E BETINHO", no dia 23 de junho de 2019, durante o Arraial do Banho de São João, em Corumbá -MS.

Valor Global: R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

Duração: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

33.00	Governadoria
33.83	Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
13.392.103	Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
4120	Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
981	Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 10/06/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 10, DE 10 DE JUNHO de 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CINTIA DE OLIVEIRA CONTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2019.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

